



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CONVENIO Nº. 01/2023 - (Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando à execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guariba**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, Centro, inscrita no CNPJ nº 48.664.304/0001-80, doravante denominado **Município**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Celso Antonio Romano**, portador do RG nº. 15.455.141-7 e do CPF nº. 069.265.078-48, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde**, doravante denominada **Secretária**, gestora, no Município, do Sistema Único de Saúde - SUS, com sede na Rua Nello Petrine, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela **Secretária Municipal da Saúde, Elizabeth Helena Correa Leite**, portadora do RG nº. 12.161.431-1 e do CPF nº. 033.480.108-70, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrine, nº 1.740, Jardim Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 48.662.167/0001-44, doravante denominada **Conveniada**, neste ato representada pelo seu **provedor e representante legal, Luciano José Nanzer**, portador do RG nº. 25.365.442-7 e do CPF nº. 167.070.948-58, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial dos artigos 218 ao 231; as Leis Federais nº. 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 12.101/2009; Portaria MS/GM nº. 1.970/2011; Portaria MS/GM nº. 3.390/2013; Portaria MS/GM nº. 3.410/2013; Portaria MS/GM nº. 142/2014; Decreto Federal nº 8.242/2014; Portaria MS/GM nº. 2.839/2014, Lei Federal nº. 13.019/2015, Lei Federal nº. 13.204/2015 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, celebram o presente convênio que se rege pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, incluindo o serviço de Urgência e Emergência de Pronto Socorro, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde, na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme documento descritivo (PLANO DE TRABALHO), que é parte integrante deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços ora contratualizados encontram-se discriminados no Plano de Trabalho que integra o presente convênio, para todos os fins e efeitos legais, tendo sido elaborado de conformidade com a Portaria GM/MS nº. 3.410 de 30 de dezembro de 2013, ou outras que vierem a substituí-la, com validade máxima de 24 meses, podendo ser renovado após o período de validade e alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços ora contratualizados e descritos no Plano de Trabalho, são compostos por metas físicas com valores pré-fixados e com um rol de metas qualitativas com indicadores e para que todos os efeitos legais serão prestados pelo estabelecimento Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, CNES nº. 2026805, situada a Rua Nello Petrino nº. 1.740, Jardim Boa Vista, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços ora contratualizados compreendem a utilização pelos usuários do SUS/SP, da capacidade instalada da CONVENIADA, incluídos os equipamentos médico-hospitalares e de terceiros, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com entidades privados será permitida desde que mantida a disponibilidade se sua utilização em favor da clientela universalizada em, pelo menos, **60% dos leitos ou serviços prestados** e, atingidas as metas de produção discriminadas no Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, a Conveniada obriga-se:

I – Eixo da Assistência:

1 – Garantir a oferta e execução para o SUS de no mínimo 60% de todas as ações e serviços no Hospitalar e discriminados no Plano de Trabalho;

2 – Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

3 – Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;

4 – Manter o serviço de Urgência e Emergência geral em funcionamento 24 horas por dia, nos 07 dias da semana, e implementar o acolhimento com protocolo de classificação de risco;

5 – Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;

6 – Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;

7 – Implementar as ações previstas na Portaria GM/MS nº. 529, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

8 – Implementar o atendimento humanizado, de acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;

9 – Atender os usuários SUS com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na execução dos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

10 – Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados uma vez que ocorre a oferta simultânea com financiamento privado;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- 11 – Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- 12 – Promover a visita ampliada para todos os usuários internados;
- 13 – Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com a legislação específica;
- 14 – Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;
- 15 – Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando aos usuários consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
- 16 – Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- 17 – Disponibilizar o acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- 18 – Apresentar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os arquivos contendo os dados e informações para alimentação dos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIASUS) e Hospitalar (SIHD), para envio ao Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo; e
- 19 – Apresentar, mensalmente, ao Gestor Municipal, o censo correspondente a Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP.

II – Eixo da Gestão Hospitalar:

- 1 – Afixar aviso, em local visível, de sua condição de Entidade integrante do SUS e gratuidade dos serviços prestados nessa condição, e o número do presente convênio, contendo o valor, o objeto, metas e indicadores pactuados, a data da assinatura e o período de vigência;
- 2 – Prestar as ações e serviços de saúde pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
- 3 – Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

implementando dispositivos para seu integral cumprimento;

4 – Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

5 – Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;

6 – Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e nos parâmetros estabelecidos em legislação específica;

7 – Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, respeitada a legislação específica;

8 – Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

9 – Disponibilizar brinquedoteca na Pediatria, assim como infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;

10 – Dispor de ouvidoria e/ou de atendimento ao usuário;

11 – Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões de Assessoria Técnicas, conforme a legislação vigente;

12 – Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

13 – Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

14 – Garantir qualificação técnica dos enfermeiros responsáveis pelos setores de Clínica Médica, Cirúrgica, Obstétrica / Ginecológica, Pediátrica, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e Infecção Hospitalar;

15 – Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência a saúde;

16 – Apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações de saúde contratualizadas, de acordo com as normas e cronograma estabelecidos pelo gestor;

17 – Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

federativos contratantes os dados necessários para alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º. Da Portaria GM/MS nº. 3.410/2013;

18 – Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

19 – Garantir uma administração profissionalizada com a contratação de profissionais com formação e graduação específicas, para ocuparem os cargos de direção e de gerência intermediária, porém, o Administrador Hospitalar deve ser um profissional com formação em Administração de Empresas ou em Saúde, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, em Gestão Hospitalar;

20 – Adotar ações para democratização da gestão, que favoreçam seu aperfeiçoamento e que propiciem transparência, probidade, ética, credibilidade, equidade e ampliação dos mecanismos de controle social;

21 – Adotar gestão administrativo-financeira capaz de agregar transparência ao processo gerencial, inclusive com a abertura de planilhas financeiras e de custos para o acompanhamento das partes;

22 – Garantir a aplicação integral dos recursos financeiros do Plano de Trabalho na Unidade Hospitalar e Pronto Socorro.

23 – Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

24 – Prestar contas nos termos da legislação em vigor, da utilização dos recursos repassados; e

25 – Facilitar à Secretaria o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelos servidores da Prefeitura e Secretaria designados para tal finalidade.

26 - Fornecer informações à Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitada, bem como no ato da apresentação dos custos para novas tratativas, através de apresentação de demonstrativos oficiais embasados em centros de custos, visando comprovar os custos efetivos de cada operação da entidade”.

III – Eixo da Avaliação:

1 – Acompanhar os resultados internos, visando a segurança, efetividade e



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

eficiência na qualidade dos serviços;

- 2 – Avaliar a satisfação dos usuários e acompanhantes;
- 3 – Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualitativos e quantitativos estabelecidos no Plano Operativo do Plano de Trabalho;
- 4 – Participar dos processos de avaliação estabelecidos pela Secretaria; e
- 5 – Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos neste instrumento formal de contratualização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONVÊNIO, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município ou para o Ministério da Saúde; igualmente, em nenhuma hipótese poderá ser alegada solidariedade do município ou do Ministério da Saúde com relação a tais ônus e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA

São responsabilidades do município, por meio de sua Secretaria da Saúde:

- 1 – Definir a área territorial de abrangência e a população de referência dos hospitais sob a sua gestão, conforme pactuação na Comissão Intergestores Regional (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;
- 2 – Definir as ações e serviços a serem contratados de acordo com o perfil assistencial do hospital e as necessidades epidemiológicas e sociodemográficas da região de saúde, conforme pactuação na CIR e CIB, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;
- 3 – Financiar de forma tripartite as ações e serviços de saúde contratualizados, conforme pactuação, considerada a oferta das ações e serviços pelos entes federados, as especificidades regionais, os padrões de acessibilidade, o referenciamento de usuários e a escala



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

econômica adequada;

4 – Gerenciar os instrumentos formais de contratualização sob sua gestão, visando à execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos contratualizados;

5 – Realizar a regulação das ações e serviços de saúde contratualizados, por meio de:

a) Estabelecimento de fluxos de referência e contrarreferência de abrangência municipal, regional e estadual de acordo com o pactuado na CIR e/ou CIB;

b) Implementação de protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na RAS para continuidade do cuidado após alta hospitalar;

c) Regulação do acesso às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação; e

d) Instituir cronograma de reuniões e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um) representante da secretaria e um representante do hospital contratualizado e publicado, devendo:

I – Avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e físico-financeiras;

II – Avaliar a capacidade instalada; e

III – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

7 – Controlar, fiscalizar, avaliar e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde conveniados, na forma de:

a) Dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos “a priori” com autorização “a posteriori”;

b) Monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e complexidade do hospital e de acordo com o previsto no instrumento formal de contratualização;

c) Monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores qualitativos e quantitativos; e



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

d) Monitoramento da execução orçamentária com periodicidade estabelecida no instrumento formal de contratualização.

8 – Apresentar prestação de contas desempenho dos hospitais contratualizados com formatos e periodicidade definidos, obedecida à legislação vigente;

9 – Realizar investigação de denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado prestada pelo hospital ou profissional de saúde;

10 – Cumprir as regras de alimentação e processamentos dos seguintes sistemas:

a) Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

b) Sistema de Informações Ambulatoriais (SIASUS);

c) Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIHD);

d) Sistema de Comunicação de Informação Ambulatorial e Hospitalar (CIHA); e

e) Outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS.

CLÁUSULA QUARTA

DO FINANCIAMENTO

A CONVENIADA receberá mensalmente do Município / Fundo Municipal de Saúde os recursos para a cobertura dos serviços contratualizados, observando-se as metas quantitativas e qualitativas, que são provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE, parte integrante do teto do município de Guariba, bem como recursos provenientes do município, conforme valores constantes neste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As metas dispostas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente do presente instrumento serão avaliadas mensalmente por uma Comissão composta por representantes determinados no regimento, a CONVENIADA fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores deste ajuste poderão ser



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

revistos quando necessários e anualmente, quando da renovação do Plano de Trabalho, bem como as quantidades dos procedimentos ora acordada.

CLÁUSULA QUINTA

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor de repasse com base na programação orçamentária é pré-fixada e composto da seguinte forma:

I – Série histórica de produção aprovada referente a média mensal de 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade, ou seja, a média aprovada da produção ambulatorial (SIASUS) e da produção hospitalar (SIHD), compreendendo o período de Setembro de 2022 à Agosto de 2023;

II – Recurso Federal para manutenção de 20 leitos da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, estabelecido através da Portaria GM/MS nº. 2.071 de 5 de julho de 2018, publicada no DOU de 16/08/2018;

III – Pelos incentivos de fonte federal e municipal, com detalhamento de tipo e valor, abaixo discriminados:

- a) Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH);
- b) Incentivo de custeio das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;
- c) Incentivo de Integração ao SUS (IntegraSUS);
- d) Outros recursos pré-fixados de fonte estadual ou municipal; e
- e) Outros recursos financeiros pré-fixados que venham a ser instituídos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores máximos, mensal e anual estimados para a execução do presente contrato deverão seguir a programação constante da **Tabela 1** e deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constantes da **Tabela 2**, abaixo discriminadas, observando os indicadores e metas constantes das **Tabelas 3, 4 e 5**, abaixo descritos e especificados.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – JAN À DEZ/2024

PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS				
Fontes dos recursos	Recursos	Valor Unitário (R\$)	Qtd. Mensal	Total Mensal (R\$)	Qtd. Anual	Valor Total (12 meses) (R\$)
Federal	Fundo de Ações Estratégicas – FAEC – Cirurgias Eletivas Vasculares	392,62	12	4.711,44	144	56.537,28
	Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	771,60	25	19.290,00	300	231.480,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	209,55	10	2.095,50	120	25.146,00
	Total Recursos - Pós-Fixado		47	26.096,94	464	313.163,28
PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS				
Fontes dos recursos	Recursos	Total Mensal: (31 dias) (*)	Total Anual: (31 dias) (*)	Total Mensal: (30 dias) (**)	Total Anual: (30 dias) (**)	Valor Total (12 meses) (R\$)
Municipal	Contratualização	961.501,24	6.730.508,68	955.501,24	4.777.506,20	11.508.014,88
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	961.501,24	6.730.508,68	955.501,24	4.777.506,20	11.508.014,88
Fontes dos recursos	Recursos	Total Mensal		Valor Total (12 meses) (R\$)		
Federal	Produção	125.304,10		1.503.649,20		
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47		1.039.697,64		
	IntegraSUS	3.754,89		45.058,68		
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16		1.427.149,92		
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	334.629,62		4.015.555,44		
		Total Mensal: (31 dias) (*)	Total Anual: (31 dias) (*)	Total Mensal: (30 dias) (**)	Total Anual: (30 dias) (**)	Valor Total (12 meses) (R\$)
TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado		1.296.130,86	9.072.916,02	1.290.130,86	6.450.654,30	15.523.570,32
TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO		1.322.227,80	9.255.594,60	1.316.227,80	6.581.139,00	15.836.733,60

(*) Meses: Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro e Dezembro

(**) Meses: Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 31 DIAS (*)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	659.053,56	118.362,23	475.506,78	65.184,54	593.869,01
MEDICAMENTOS	50.121,13	45.109,02	0,00	5.012,11	45.109,02
OXIGÊNIO	9.833,79	8.850,41	0,00	983,38	8.850,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	14.679,96	13.211,96	0,00	1.468,00	13.211,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20.200,89	18.180,80	0,00	2.020,09	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	21.597,83	19.438,05	0,00	2.159,78	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	548.886,74	45.298,85	389.275,27	114.312,62	434.574,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	68.714,90	18.899,37	45.833,97	3.981,55	64.733,34
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.728,02	0,00	11.455,22	1.272,81	11.455,22
UTILIDADE PÚBLICA	32.458,52	29.212,66	0,00	3.245,86	29.212,66
COMBUSTÍVEL	6.019,08	5.417,17	0,00	601,91	5.417,17
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	12.649,10	12.649,10	0,00	0,00	12.649,10
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	39.430,00	0,00	39.430,00	0,00	39.430,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.496.373,52	334.629,62	961.501,24	200.242,65	1.296.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS CATARATA	21.385,50	21.385,50	0,00	0,00	21.385,50
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	2.095,50	2.095,50	0,00	0,00	2.095,50

OUTROS SERV. MÉDICOS	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44

TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR + CATARATA + PTERÍGIO	1.522.470,46	360.726,56	961.501,24	200.242,65	1.322.227,80
--	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

(*) Meses: Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro e Dezembro

TABELA 2 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 30 DIAS (*)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	659.053,56	118.362,23	475.506,78	65.184,54	593.869,01
MEDICAMENTOS	50.121,13	45.109,02	0,00	5.012,11	45.109,02
OXIGÊNIO	9.833,79	8.850,41	0,00	983,38	8.850,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	14.679,96	13.211,96	0,00	1.468,00	13.211,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20.200,89	18.180,80	0,00	2.020,09	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	21.597,83	19.438,05	0,00	2.159,78	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	539.886,74	45.298,85	383.275,27	111.312,62	428.574,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	68.714,90	18.899,37	45.833,97	3.981,55	64.733,34
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.728,02	0,00	11.455,22	1.272,81	11.455,22
UTILIDADE PÚBLICA	32.458,52	29.212,66	0,00	3.245,86	29.212,66
COMBUSTÍVEL	6.019,08	5.417,17	0,00	601,91	5.417,17
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	12.649,10	12.649,10	0,00	0,00	12.649,10
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	39.430,00	0,00	39.430,00	0,00	39.430,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.487.373,52	334.629,62	955.501,24	197.242,65	1.290.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS CATARATA	21.385,50	21.385,50	0,00	0,00	21.385,50
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	2.095,50	2.095,50	0,00	0,00	2.095,50

OUTROS SERV. MÉDICOS	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44

TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR + CATARATA + PTERÍGIO	1.513.470,46	360.726,56	955.501,24	197.242,65	1.316.227,80
--	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

(*) Meses: Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 31 DIAS (*)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	659.053,56	118.362,23	475.506,78	65.184,54	593.869,01
MEDICAMENTOS	50.121,13	45.109,02	0,00	5.012,11	45.109,02
OXIGÊNIO	9.833,79	8.850,41	0,00	983,38	8.850,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	14.679,96	13.211,96	0,00	1.468,00	13.211,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20.200,89	18.180,80	0,00	2.020,09	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	21.597,83	19.438,05	0,00	2.159,78	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	548.886,74	45.298,85	389.275,27	114.312,62	434.574,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	68.714,90	18.899,37	45.833,97	3.981,55	64.733,34
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.728,02	0,00	11.455,22	1.272,81	11.455,22
UTILIDADE PÚBLICA	32.458,52	29.212,66	0,00	3.245,86	29.212,66
COMBUSTÍVEL	6.019,08	5.417,17	0,00	601,91	5.417,17
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	12.649,10	12.649,10	0,00	0,00	12.649,10
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	39.430,00	0,00	39.430,00	0,00	39.430,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.496.373,52	334.629,62	961.501,24	200.242,65	1.296.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS CATARATA	21.385,50	21.385,50	0,00	0,00	21.385,50
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	2.095,50	2.095,50	0,00	0,00	2.095,50

OUTROS SERV. MÉDICOS	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44

TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR + CATARATA + PTERÍGIO	1.522.470,46	360.726,56	961.501,24	200.242,65	1.322.227,80
---	--------------	------------	------------	------------	--------------

(*) Meses: Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro e Dezembro

TABELA 2 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 30 DIAS (*)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	659.053,56	118.362,23	475.506,78	65.184,54	593.869,01
MEDICAMENTOS	50.121,13	45.109,02	0,00	5.012,11	45.109,02
OXIGÊNIO	9.833,79	8.850,41	0,00	983,38	8.850,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	14.679,96	13.211,96	0,00	1.468,00	13.211,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20.200,89	18.180,80	0,00	2.020,09	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	21.597,83	19.438,05	0,00	2.159,78	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	539.886,74	45.298,85	383.275,27	111.312,62	428.574,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	68.714,90	18.899,37	45.833,97	3.981,55	64.733,34
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.728,02	0,00	11.455,22	1.272,81	11.455,22
UTILIDADE PÚBLICA	32.458,52	29.212,66	0,00	3.245,86	29.212,66
COMBUSTÍVEL	6.019,08	5.417,17	0,00	601,91	5.417,17
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	12.649,10	12.649,10	0,00	0,00	12.649,10
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	39.430,00	0,00	39.430,00	0,00	39.430,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.487.373,52	334.629,62	955.501,24	197.242,65	1.290.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS CATARATA	21.385,50	21.385,50	0,00	0,00	19.290,00
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	2.095,50	2.095,50	0,00	0,00	20.955,50

OUTROS SERV. MÉDICOS	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	4.711,44

TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR + CATARATA + PTERÍGIO	1.513.470,46	360.726,56	955.501,24	197.242,65	1.314.132,30
---	--------------	------------	------------	------------	--------------

(*) Meses: Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 3 - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 12 MESES
1	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	4.514	39,88	180.000,00	2.160.000,00
2	301	PLANTÕES MÉDICOS 31 DIAS	154	38,961	6.000,00	42.000,00
3	301	PROCEDIMENTOS EM GERAL	6.553	99,61	652.747,03	7.832.964,37
4	303	TRATAMENTOS CLÍNICOS	5	99,61	498,05	5.976,62
5	306	HEMOTERAPIA	2	99,61	199,22	2.390,65
6	309	TERAPIA ESPECIALIZADA	4	99,61	398,44	4.781,30
7	401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS PELE - URGENTE	50	99,61	4.980,52	59.766,25
TOTAL			6.658		844.823,27	10.137.879,19

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 12 MESES
1	AIH	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	731	7,17	5.241,27	62.895,24
2	AIH	DIAGNÓSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA	15	40,78	611,70	7.340,40
3	AIH	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	80	9,33	746,40	8.956,80
4	AIH	HONORÁRIOS LAUDOS RAIO X	80	7,00	560,00	6.720,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - DOPPLER	4	150,00	600,00	7.200,00
6	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	20	80,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL			930		9.359,37	112.312,44

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 12 MESES
1	1	CLINICA CIRURGICA	22	1.963,02	43.186,43	518.237,13
2	2	OBSTETRICIA	22	1.963,02	43.186,43	518.237,13
3	3	CLINICA MÉDICA	43	1.963,02	84.409,83	1.012.918,02
4	7	PEDIATRIA	24	1.963,02	47.112,47	565.349,59
TOTAL			111		217.895,16	2.614.741,92

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DE ORTOPEDIA						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 12 MESES
1	04.03 04.08	CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	12	543,3833	6.520,60	78.247,20
TOTAL			12		6.520,60	78.247,20

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DO APARELHO DIGESTIVO						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 12 MESES
1	04.07 04.09	CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO, PAREDE ABDOMINAL	8	245,99	1.967,92	23.615,04
TOTAL			8		1.967,92	23.615,04

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA APARELHO GENITURINÁRIO						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 12 MESES
1	04.09	VASECTOMIA	4	247,95	991,80	11.901,60
2	04.09	LAQUEADURA TUBARIA	8	199,01	1.592,08	19.104,96
TOTAL			12		2.583,88	31.006,56

LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP						
ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 12 MESES
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	1.427.149,92
TOTAL			20		118.929,16	1.427.149,92



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA						
ITEM	QTD. MENSAL (ATÉ)	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL / MENSAL	QTD. 12 MESES	VALOR 12 MESES
1	05	04.09.03.004-0 RESSEÇÃO END. PRÓSTATA	500,00	1.000,00	24	12.000,00
2	05	04.09.03.004-0 MATERIAL E INSUMOS	1.750,00	3.500,00	24	42.000,00
3	05	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPSIA - FLEXIVEL	500,00	5.000,00	120	60.000,00
4	05	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS - FLEXIVEL	1.585,00	15.580,00	120	190.200,00
5	05	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPSIA - RÍGIDO	1.300,00	13.000,00	120	156.000,00
6	05	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS - RÍGIDO	90,00	1.080,00	144	12.960,00
TOTAL				39.430,00	264	473.160,00

PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA						
ITEM	QTD. MENSAL (ATÉ)	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL / MENSAL	QTD. 12 MESES	VALOR 12 MESES
1	25	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,60	19.290,00	300	231.480,00
2	10	04.05.05.036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	2.095,50	120	25.146,00
TOTAL				21.385,50	420	256.626,00

PROCEDIMENTO VASCULAR						
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS			META MENSAL		META 3 MESES	
ITEM	QTD. MENSAL (ATÉ)	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	12	TRATAMENTO ESCLEROSANTE	392,62	4.711,44	144	56.537,28
TOTAL			392,62	4.711,44	144	56.537,28

5.2. O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, descritas nas Tabelas 4 e 5, a seguir demonstradas:

- TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES DOS REPASSES FINANCEIROS POR TIPO DE META PACTUADA

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (R\$) (31 DIAS) (*)	VALOR FINANCEIRO (R\$) (30 DIAS) (**)
QUALITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
QUANTITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
TOTAL	100%	1.296.130,86	1.290.130,86

- TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS DAS METAS QUALITATIVAS -

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) – AGOSTO E OUTUBRO (31 DIAS)	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) – SETEMBRO (30 DIAS)
de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--	--
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27	32.253,27
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54	64.506,54
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81	96.759,81

(*) Meses: Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro e Dezembro

(**) Meses: Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro